



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
APOSTILA

**SEGUNDA APOSTILA QUE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, PROMOVE AO
CONTRATO-TSE Nº 47/2022
CELEBRADO COM A EMPRESA
VOGEL SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023, promove a **SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 47/2022**, firmado com a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Vicente Rao nº 1.262, Jardim Petrópolis, CEP 04636-001, CNPJ nº 05.872.814/0001-30, sob a regência das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 13.709/2018, Procedimentos Administrativos SEI nºs 2021.00.000001918-6 e 2024.00.000004570-1, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente apostila tem por escopo **reajustar em 2,5%, a partir de 24.2.2025**, os valores do Lote 1 e, **a partir de 11.2.2025**, os valores do Lote 3, ambos do Contrato-TSE nº 47/2022, com base no percentual negociado com a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. O reajuste promovido de ofício pelo **CONTRATANTE**, por meio desta apostila, tem por base a Cláusula Quinta do Contrato-TSE nº 47/2022, a manifestação da **CONTRATADA** (3312446) e a Nota Técnica de Instrução de Reajuste nº 27/2025 (3261121).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Em decorrência dos reajustes promovidos pela Cláusula Primeira, o valor total, para o período de 6.12.2024 a 6.6.2027, será de **R\$546.363,08 (quinhentos e**

quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), conforme o **Anexo I** deste instrumento e a Memória de Cálculo - Reajuste, sob o Documento SEI nº 3257877, que passa a fazer parte deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com esta apostila, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho 2025NE000547 (Lote 1) e 2025NE000548 (Lote 2), consignadas na Classificação Econômica da Despesa 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral, na Ação Orçamentária 02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

2. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia anteriormente prestada ou apresentar nova garantia no valor de R\$27.318,15 (vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o prazo e as condições previstos na Cláusula Nona do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 55, III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Quinta do Contrato-TSE nº 47/2022.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 47/2022 e nos ajustes anteriores, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

				Período	6.12.2024	23.2.2025	78dias	24.2.2025	6.6.2027	822 dias
Lote	Item	Descrição	Detalhe	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário até 23.2.2025 (R\$)	Valor Total do Período (R\$)	Valor Unitário Reajustado em 2,5% (R\$)	Valor Total do Período (R\$)	
	1.1	Enlace de acesso à internet de 2 Gbps com suporte técnico.	Enlace de comunicação de dados para publicação dos serviços nos portais e aplicativos móveis do TSE de 2Gbps (LB MÍNIMA).	Mês	30	R\$ 7.516,88	R\$ 19.543,89	R\$ 7.704,80	R\$ 211.111,52	

1	1.2	Aumento de largura de banda em 1Gbps por 30 dias.	Largura de banda Adicional de 1 Gbps (LB_EXTRA), com pagamento conforme previsto na tabela 1 do inciso 3.9.4.	Pacote adicional de 1Gbps	30	R\$ 1.077,50	R\$ 2.801,51	R\$ 1.104,44	R\$ 30.261,66	
	1.3	Serviço de proteção contra ataques DDoS com suporte técnico.	Serviços de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (DDoS).	Mês	30	R\$ 4.150,00	R\$ 10.790,00	R\$ 4.253,75	R\$ 116.552,75	
					Total:		R\$ 33.135,40	Total:	R\$ 357.925,93	
				Período	6.12.2024	10.2.2025	65dias	11.2.2025	6.6.2027	835 dias
Lote	Item	Descrição	Detalhe	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário até 10.2.2025 (R\$)	Valor Total do Período (R\$)	Valor Unitário Reajustado em 2,5% (R\$)	Valor Total do Período (R\$)	
3	3.1	Enlace de acesso à internet de 2 Gbps com suporte técnico.	Enlace de comunicação de dados para os usuários internos do TSE terem acesso à Internet e para acesso remoto via VPN.	Mês	30	R\$ 3.109,37	R\$ 6.736,97	R\$ 3.187,11	R\$ 88.707,90	
	3.2	Serviço de proteção contra ataques DDoS com suporte técnico.	Serviços de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (DDoS).	Mês	30	R\$ 1.950,00	R\$ 4.225,00	R\$ 1.998,75	R\$ 55.631,88	
					Total:		R\$ 10.961,97	Total:	R\$ 144.339,78	
					VALOR TOTAL PARA 30 MESES - LOTE 1 E LOTE 3				R\$ 546.363,08	

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **15/08/2025, às 20:01**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3324544&crc=0C60744B, informando, caso não preenchido, o código verificador **3324544** e o código CRC **0C60744B**.